

O Papel do Direito Criminal no Cumprimento das Normas Ambientais I

Steven Goode*

Associate Dean for Academic Affairs, Fulbright & Jaworski
Professor of Law, and University Distinguished Teaching
Professor

I. Introdução

É fácil tanto exagerar como também subestimar a importância do direito criminal no cumprimento de leis ambientais nos Estados Unidos. Se meramente examinarmos a quantidade e a gravidade de delitos criminais ao meio ambiente¹ ou, ainda, a vasta doutrina sobre o tema, teremos uma ampla visão do papel do direito criminal. Se, por outro lado, analisarmos apenas a quantidade de processos e sentenças impostas àqueles condenados em virtude de normas criminais ambientais² – no que toca particularmente ao universo de atividades reguladas e ao número processos por outros delitos –, concluir-se-ia por um papel relativamente insignificante do direito ambiental.

Neste *paper*, tentarei colocar numa perspectiva apropriada o papel exercido pelo direito criminal no cumprimento de padrões ambientais. A existência de sanções criminais, associadas ao cumprimento de leis ambientais, consiste em uma importante arma. Em verdade, é apenas uma das muitas armas disponíveis. Várias espécies de técnicas não-criminais e sanções são utilizadas, normalmente com frequência muito maior.³ A ameaça de sanções criminais, em especial aquela em que o indivíduo poder ser preso se violar padrões ambientais, gera um efeito, ainda que indeterminado, desencorajador de práticas lesivas ao meio ambiente. Para a maioria dos homens de negócio, a perda da liberdade, diferentemente do pagamento de uma multa, não pode ser vista apenas como um custo adicional do negócio.⁴

As sanções criminais também têm importante papel.⁵ Elas permitem que a sociedade aponte como “escândalos morais” as violações ambientais chocantes, exercendo, ao menos,

* Tradução de Ana Gerdau de Borja e Revisão de Felipe Ballvé Alice (Grupo de Pesquisa CNPq Mercosul e Direito do Consumidor).

¹ Veja Parte II, *infra*.

² Veja *infra*-notas 37-42.

³ Veja *infra*-notas 43-52.

⁴ Veja Stephen Longoria, *The Criminal Prosecution of Environmental Offenders: No Longer a Cost of Doing Business*, 60 TEXAS BAR. J. 1118 (1997).

duas funções. De qualquer forma, a habilidade de punir criminalmente os infratores serve para aliviar o escândalo moral da sociedade em relação ao infrator. Em geral, a criminalização de infrações ambientais apresenta uma função educativa. Quando são impostas sanções criminais àqueles que infringem padrões ambientais, a sociedade demonstra que tais delitos se distinguem, qualitativamente, das violações contratuais – as quais são punidas por ações privadas de perdas e danos. A criminalização expressa a visão da sociedade daquelas condutas como imorais. Nas palavras de um autor, as leis ambientais “estabelecem as normas gerais fundamentais para o comportamento responsável na sociedade e impõem condições de obrigação moral análogas às de proteção da liberdade de expressão, religiosa, e vedação à discriminação racial e sexual”.⁶ Na medida em que as gerações futuras crescem com isso como parte do tecido de seu contrato social, terão inculcados os valores ambientais expressos em sua legislação ambiental, assim como as gerações anteriores cresceram também com a idéia de que liberdade de expressão, religião e a de vedação à discriminação racial e sexual, são qualitativamente diferentes de obrigações contratuais.

Inextricavelmente associadas às expressivas funções exercidas pelo direito criminal nesta área, estão os importantes questionamentos relacionados ao modo com que as leis criminais ambientais deveriam ser interpretadas e cumpridas. Dada a maneira pela qual os tribunais vêm interpretando a exigência de *mens rea* da maioria das leis ambientais, há o perigo de que a sanção criminal seja utilizada com arbitrariedade ou liberalidade. Se isso ocorrer, o suporte para a criminalização da conduta ambiental será minado.

II. Panorama dos Delitos Criminais Ambientais

Antes de 1970, o direito criminal virtualmente não atuou no que concerne à proteção do meio ambiente. O *Refuse Act* de 1899⁷ estabeleceu a sanção federal criminal única⁸ – uma “*misdemeanor*”⁹ – e nunca foi amplamente utilizada.¹⁰ Hoje, em contraste, não apenas uma ampla variedade de leis ambientais autoriza sanções criminais, como também as penalidades impostas podem ser bastante severas.¹¹

⁵ Veja Susan Hedman, *Expressive Functions of Criminal Sanctions in Environmental Law* 59 GEO. WASH. L. REV. 889 (1991).

⁶ Christopher H. Schroeder, *Cool Analysis Versus Moral Outrage in the Development of Federal Environmental Criminal Law*, 35 WILLIAM AND MARY L. REV. 251, 257 (1993).

⁷ 33 U.S.C. § 407.

⁸ Os estados entram, às vezes, com processos por violação de direitos difusos. Veja 1 CHRISTOPHER HARRIS, RAYMOND C. MARSHALL, AND PATRICK O. CAVANAUGH, ENVIRONMENTAL CRIMES 1-3 (1992) (daqui em diante HARRIS, ENVIRONMENTAL CRIMES).

⁹ NT. A “*misdemeanor*” corresponderia a um delito de menor gravidade, cujo instituto análogo em nosso Direito seria a contravenção.

¹⁰ Veja Kathleen F. Brickey, *Environmental Crime at the Crossroads: The Intersection of Environmental and Criminal Law Theory*, 71 TULANE L. REV. 487, 493 n.23 (1996).

As *Clean Air Amendments* de 1970 levaram à era dos crimes ambientais.¹² Em uma década, sanções ambientais foram incorporadas em esquemas regulatórios criados pelo *Clean Water Act*,¹³ *Federal Insecticide, Fungicide, Rodenticide Act*,¹⁴ *Safe Water Drinking Act*,¹⁵ *Toxic Substances Control Act*,¹⁶ *Resource Conservation and Recovery Act*,¹⁷ e *Comprehensive Environmental Response, Compensation, and Liability Act*,¹⁸ para mencionar alguns.¹⁹ Nos anos seguintes, o Congresso adicionou novos dispositivos criminais aos já existentes, aumentando a severidade de muitos crimes já regulamentados.

As *Solid Waste Disposal Act Amendments* de 1980 ilustram tal tendência. Essa regulamentação criou o primeiro crime de ameaça ambiental do *Resource Conservation and Recovery Act* (RCRA) e elevou a *status* de crime os já existentes “*mesdemaneors*”.²⁰ Em 4 anos, o Congresso fortaleceu o crime de ameaça do RCRA,²¹ e no final da década, adicionou delitos similares aos regimes regulatórios criados pelo *Clean Water Act*²² e o *Clean Air Act*.²³

Uma discussão abrangente de todos os crimes ambientais vai além do objetivo deste *paper*. O *Clean Air Act*, *Clean Water Act*, RCRA e o *Comprehensive Environmental Response, Compensation, and Liability Act* (CERCLA) promovem a maioria dos processos criminais ambientais. O *Clean Air Act*, por exemplo, criminaliza aqueles que conscientemente violam requerimentos legais ou regulatórios.²⁴ A pessoa pode ser física ou jurídica. Um indivíduo que infringe o *Clean Air Act* pode ser multado em U\$ 250.000 por dia, por violação e preso por até 5 anos; a pessoa jurídica, por sua vez, pode receber a multa de U\$ 500.000 por dia por violação.²⁵ O *Clean Water Act* contém provisões similares, assim como o RCRA, embora em uma forma mais complicada.²⁶

¹¹ Uma obra inteira é destinada ao assunto de delitos criminais ambientais. Veja HARRIS, ENVIRONMENTAL CRIMES, *supra*-nota 8.

¹² Veja 42 U.S.C. § 7413 (c) (1).

¹³ 33 U.S.C. § 1319 (c).

¹⁴ 7 U.S.C. § 136j.

¹⁵ 42 U.S.C. § 300h-2, 300i-1.

¹⁶ 15 U.S.C. §§ 2614-15.

¹⁷ 42 U.S.C. § 6928 (d), (e).

¹⁸ 42 U.S.C. § 9603 (b), (d).

¹⁹ Entre outras leis criminais com provisões de cumprimento criminal são *Bald and Golden Eagle Protection Act*, 16 U.S.C. § 668; *Emergency Planning and Community Right to Know Act*, 42 U.S.C. §11045 (b) (4), (d) (2); *Endangered Species Act*, 16 U.S.C. §§ 1538, 1540; *Hazardous Materials Transportation Act*, 49 U.S.C. § 5124; *Marine Protection, Research and Sanctuaries Act*, 33 U.S.C. §§ 1411, 1415; *Migratory Bird Act*, 16 U.S.C. § 707; e *Outer Continental Shelf Lands Act*, 43 U.S.C. § 1350.

²⁰ *Solid Waste Disposal Amendments* de 1980, Pub. L. No. 96-482, § 13, 94 Stat. 2334, 2339-42.

²¹ *Hazardous and Solid Waste Amendments* de 1984, Pub. L. No. 98-616, 98 Stat. 3256-57.

²² *Water Quality Act* de 1987, Pub. L. No. 100-4, sec. 312, § 309 (c) (5), 104 Stat. 2399, 2676-7.

²³ *Clean Air Act Amendments* de 1990, Pub. L. No. 101-549, sec. 701, § 113 (c) (5), 104 Stat. 2399, 2676-77.

²⁴ *Clean Air Act*, 42 U.S.C. § 7413 (c) (1).

²⁵ 18 U.S.C. § 3571. As penalidades podem ser dobradas, caso haja delitos subseqüentes. 42 U.S.C. § 7413 (c) (1).

²⁶ Veja, de modo geral, HARRIS, ENVIRONMENTAL CRIMES, *supra* nota 8.

Os crimes de ameaça com culpa consciente, contidos no *Clean Air Act*, *Clean Water Act* e RCRA, também são similares. No *Clean Air Act*, um indivíduo que conscientemente faz emissões de ar poluente perigoso ou de qualquer “substância extremamente perigosa”, que põe outra pessoa em “iminente perigo de morte ou lesões corporais sérias”, fica sujeito a multas de até U\$ 250.000 por dia e à prisão de até 15 anos.²⁷ Uma empresa pode ser multada em até U\$ 1.000.000 por dia.²⁸ Menores penalidades podem ser impostas aos riscos oriundos de comportamento negligente.²⁹ Mais uma vez, provisões similares aplicam-se no tocante ao *Clean Water Act* e RCRA.³⁰

Além dos crimes criados como parte expressa do regime regulatório do meio ambiente, muitas outras leis gerais federais podem ser usadas para processar os infratores. Muitos dos arranjos ambientais podem submeter o infrator não apenas a sanções criminais das leis vigentes,³¹ mas de outra provisão geral que faz da submissão de informação falsa ao governo federal crime.³² A lei da “fraude postal” pode ser também invocada contra os violadores do meio ambiente. A utilização do sistema postal para cometer trapças ou obter dinheiro ou propriedade através de representações falsas consiste em crime de também possível abrangência em âmbito de meio ambiente.³³ Ademais, se uma ou mais pessoas acordam em cometer crime ambiental, serão acusadas de conspiração, além de outros crimes substantivos ambientais que realmente cometam.³⁴

Essa ampla variedade de mecanismos de cumprimento da legislação – dos quais quase todos não existiam antes de 1970 – tem sido fortificada por outros dois avanços. Primeiro, o advento das *Federal Sentencing Guidelines* aumentou substancialmente o risco de que alguém, condenado por um crime ambiental, tenha de passar um período na prisão.³⁵ Em segundo lugar, em 1990, o Congresso atuou de modo a aumentar as capacidades de cumprimento da Agência de Proteção Ambiental (APA). O *Pollution Prosecution Act* de 1990 autorizou a quadruplicação no número de investigadores criminais da APA por mais de 5 anos.³⁶ Conseqüentemente, o número de investigadores criminais empregados pela APA cresceu de 47 no ano fiscal de 1989 para 151 no de 1996.³⁷

²⁷ 42 U.S.C. § 7413 (c) (5) (A); 18 U.S.C. § 3571. As penalidades podem ser dobradas, caso haja delitos subseqüentes. 42 U.S.C. § 7413 (c) (5) (A).

²⁸ 42 U.S.C. § 7413 (c) (5) (A). As penalidades podem ser dobradas, caso haja delitos subseqüentes. *Id.*

²⁹ 42 U.S.C. § 7413 (c) (4).

³⁰ *Clear Water Act*, 33 U.S.C. § 1319 (c) (3); *Resource Conservation and Recovery Act*, 42 U.S.C. § 6928 (f).

³¹ *Clean Water Act*, 33 U.S.C. § 1319 (c) (4); *Clean Air Act*, 42 U.S.C. § 7413 (c) (2) (A); *Resource Conservation and Recovery Act*, 42 U.S.C. § 6928 (d) (2); e *Comprehensive Environmental Response, Compensation, and Liability Act*, 42 U.S.C. § 9603 (b).

³² 18 U.S.C. § 1001.

³³ 18 U.S.C. § 1341.

³⁴ 18 U.S.C. § 371.

³⁵ Veja Charles P. Bubany, *Criminal Enforcement of Environmental Statutes* §§ 12.26-12.29, in FRANK F. SKILLERN, *ENVIRONMENTAL PROTECTION DESKBOOK* (2ª ed. 1995).

³⁶ Pub. L. No. 101-593, § 202 (a), 104 Stat 2954, 2962.

Tal ploriferação de provisões criminais, aumentou a estrutura de penalidades, e melhorou a capacidade de cumprimento, o que reflete claramente a incisivo censo comum de que sérios infratores ambientais devem ser agressivamente processados e severamente punidos. Uma apreciação dos números explicita o que exatamente ocorreu.

No ano fiscal de 1990, a APA submeteu à apreciação do Departamento de Justiça (que é a agência executiva responsável por processos envolvendo casos criminais federais) 65 casos, acusando 100 réus.³⁸ Na época, essas cifras eram recordes altos. No ano fiscal de 1991, 82 réus foram condenados; 28 receberam penas de prisão, totalizando 8,3 anos.³⁹ Já no ano fiscal de 1994, o número de encaminhamentos da APA ao Depto. de Justiça cresceu para 220.⁴⁰ O número de réus acusados cresceu para 250 e as sentenças de prisão cumuladas atingiam 99,0 anos.⁴¹ Os números decresceram um pouco no ano fiscal de 1996, o último ano em que esses levantamentos estão disponíveis: 262 requerimentos, com 221 réus acusados e penas cumulativas de prisão em 93,0 anos.⁴² Dito isso, do ano fiscal de 1990 ao 1996, processos ambientais resultaram em sentenças de prisão, totalizando 588 anos. Durante todo tal período, as multas criminais também elevaram-se significativamente. No ano fiscal de 1994, por exemplo, multas totalizando U\$ 36,6 milhões foram arrecadadas; em 1996, o valor dobrou para U\$ 76,7 milhões.⁴³

III. Sanções Alternativas

Apesar da variedade de crimes ambientais e do crescente uso pelos promotores, as sanções criminais são apenas uma pequena peça do quebra-cabeças do cumprimento de disposições ambientais. Existe uma vasta variedade de mecanismos de cumprimento alternativo, os quais se aplicam com muito maior freqüência do que a sanção criminal. A APA pode agir administrativamente para fazer cumprir padrões da legislação ou de regulação. Pode ela emitir uma ordem administrativa, exigindo que uma entidade monitore ou relate,⁴⁴ para cumprir com exigências regulatórias,⁴⁵ avaliar penalidades,⁴⁶ ou ainda, para tomar medidas remediais.⁴⁷ A falha em cumprir com uma ordem administrativa pode levar à imposição de penalidades adicionais.⁴⁸ A emissão de uma

³⁷ OFFICE OF ENFORCEMENT AND COMPLIANCE ASSURANCE, U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY, FY 1996 ENFORCEMENT AND COMPLIANCE ASSURANCE ACCOMPLISHMENTS REPORT 3-43 (Maio de 1997) (daqui em diante, ENFORCEMENT AND COMPLIANCE REPORT).

³⁸ OFFICE OF ENFORCEMENT, U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY, FY 1991 ENFORCEMENT ACCOMPLISHMENTS REPORT 3-2 (Abril de 1992).

³⁹ *Id.*

⁴⁰ OFFICE OF ENFORCEMENT AND COMPLIANCE ASSURANCE, ENFORCEMENT AND COMPLIANCE REPORT, *supra*-nota 36, 2-4.

⁴¹ *Id.*

⁴² *Id.*

⁴³ *Id.*

⁴⁴ E.g., Resource Conservation and Recovery Act, 42 U.S.C. § 6934 (e).

⁴⁵ E.g. Clean Air Act, 42 U.S.C. § 7413 (a) (1), (3); Clean Water Act, 33 U.S.C. § 1319 (a).

⁴⁶ E.g. Clean Air Act, 33 U.S.C. § 1319 (g); Resource Conservation and Recovery Act, 42 U.S.C. § 6928 (a), (g).

ordem administrativa de cumprimento ou de uma penalidade administrativa submete-se ao arbítrio da agência, frente a um juiz de direito administrativo.⁴⁹ Pode haver apelação para a Corte Federal no que concerne a essas penalidades administrativas.

Outrossim, a APA pode buscar o cumprimento de direitos ambientais através de ações civis em juízo. A maioria das leis ambientais conferem à APA o poder de solicitar ao Departamento da Justiça para que encaminhe uma Ação Civil em uma Corte Federal nos casos em que se busque a execução de determinadas obrigações de fazer específicas e penalidades criminais. O Departamento de Justiça não irá, ordinariamente, arquivar um caso, a não ser que esteja confiante na sua vitória. Com efeito, muitos réus negociarão um acordo com o governo, antes do início de uma ação civil. De fato, não é incomum ver uma causa sendo arquivada, simultaneamente com um decreto de proposta de consenso para a aprovação do tribunal.⁵⁰ Esses decretos de acordo freqüentemente impõem penalidades substanciais.⁵¹

Os infratores ambientais podem também ser proibidos de contratar ou subcontratar com o governo federal. Uma empresa ou indivíduo podem ser suspensos (impedidos provisoriamente, na pendência de investigações adicionais) ou proibidos de contratar por determinado período. Tecnicamente, suspensão e proibição são consideradas como meios de se proteger o governo, não, como meios de punição.⁵² À APA, portanto, é dado poder discricionário para suspender ou proibir uma entidade ou indivíduo se utilizar de qualquer benefício oriundo de um contrato, empréstimo ou subsídio, se forem acusados de qualquer violação criminal ambiental. Se um réu é condenado por um crime ambiental, fará parte de uma lista – estará obrigatoriamente proibido de contratar com o governo – até o momento em que a causa da condenação esteja corrigida.⁵³

Uma revisão do último relatório do Cumprimento e Conformidade revela o grau pelo qual os mecanismos civis de cumprimento dominam sobre sanções criminais. Queixas de penalidades administrativas, ordens de conformidade, citações de campo, e encaminhamentos ao Departamento da Justiça totalizaram 2.466 no ano fiscal de 1996 – quase 10 vezes o número de encaminhamentos feitos pela APA para processos criminais.⁵⁴

⁴⁷ E.g. Comprehensive Environment Response, Compensation, and Liability Act. 42 U.S.C. § 9606 (a).

⁴⁸ Clean Water Act, 33 U.S.C. § 1319 (d); Comprehensive Environment Response, Compensation, and Liability Act. 42 U.S.C. § 9606 (b) (1); Resource, Conservation and Recovery Act, 42 U.S.C. § 6928 (a).

⁴⁹ Clean Air Act, 33 U.S.C. § 7413 (d).

⁵⁰ Thomas L. Adams, *Enforcement and Liability* na p. 44 in ENVIRONMENTAL LAW HANDBOOK (Thomas F.P. Sullivan 14^a ed. 1997).

⁵¹ Veja, e.g., OFFICE OF ENFORCEMENT AND COMPLIANCE ASSURANCE, ENFORCEMENT AND COMPLIANCE REPORT, *supra*-nota 36, App. B, que contém breve sinopse de cada ação de cumprimento do ano fiscal de 1996.

⁵² Adams, *supra*-nota 49, 44.

⁵³ Clean Air Act, 33 U.S.C. § 1368 (a); Clean Water Act, 42 U.S.C. § 7606 (a). No que tange à listagem, ver, em geral, DONALD W. STEVER & ELIZA DOLIN, EDs., ENVIRONMENTAL LAW & PRACTICE: COMPLIANCE/LITIGATION/FORMS § 22.01 [6] [a].

O total de penalidades monetárias emitidas em procedimentos civis e administrativos minimiza o que é arrecadado nos procedimentos criminais. No ano fiscal de 1994, as penalidades civis e administrativas ultrapassavam U\$ 120 milhões; em comparação, as penalidades criminais daquele ano não chegavam a U\$ 40 milhões.⁵⁵ De forma semelhante, no ano fiscal de 1995, as penalidades civis e administrativas compreendiam mais do triplo do montante das multas criminais.⁵⁶ Os números do ano 1996, contudo, foram muito próximos aos anteriores. Penalidades civis e administrativas foram de aproximadamente U\$ 96 milhões, comparadas às quase U\$ 77 milhões em multas criminais.⁵⁷ Até mesmo esses índices subestimam o intervalo entre a arrecadação civil e criminal. Uma vez que o valor monetário oriundo dos cumprimentos de obrigações de fazer específicas esteja incluído, a predominância de sanções civis tornar-se-á ainda mais evidente.⁵⁸

Entretanto, talvez seja mais esclarecedor do que os dados, um simples fato. No relatório do ano fiscal de 1996, o Gabinete de Cumprimento e Conformidade dedicou menos de 3 páginas de um total de 88 para a discussão de esforços para o cumprimento criminal.⁵⁹ O apêndice que resume as ações de cumprimento, ordenando-as caso a caso, destina 75 páginas para as ações civis e administrativas, e apenas 6 para as criminais.⁶⁰

Enfim, por dois motivos, até mesmo essas fontes subestimam a relativa importância do cumprimento civil. Primeiramente, elas incluem apenas ações federais de cumprimento. O nível de tal atividade é muito maior em várias agências estatais de meio ambiente. No ano fiscal de 1996, por exemplo, agências estaduais impulsionaram mais de 9.300 ações administrativas.⁶¹ Em segundo lugar, essas informações também falham em representar as numerosas ações privadas apreciadas. É difícil sobreestimar o impacto das ações privadas e demais casos privados de “indenização tóxica”. A maioria das principais legislações ambientais autoriza aos cidadãos entrar em juízo no intuito de fazer cumprir leis e regulações e exigências de licenças.⁶² No caso *Natural Resources Defence Council v. Texaco Refining & Marketing*,⁶³ por exemplo, mais de U\$ 1,5 milhões em penalidades foi pago como resultado de uma ação privada. Acordos quanto a mudanças de taxas geravam um incentivo para tais tipos de processo. Um tribunal pode atribuir à parte vitoriosa o pagamento das custas do processo – incluindo razoáveis honorários de advogados e de peritos.⁶⁴ Similarmente, a existência de taxas contingentes promovem uma maior iniciativa na instituição de ações de indenização por perdas e danos. Essa modalidade de ação – comumente referida como

⁵⁴ OFFICE OF ENFORCEMENT AND COMPLIANCE ASSURANCE, ENFORCEMENT AND COMPLIANCE REPORT, *supra*-nota 36, 2-2.

⁵⁵ *Id.* 2-5.

⁵⁶ *Id.*

⁵⁷ *Id.* A-2.

⁵⁸ *Id.* A-2.

⁵⁹ *Id.*

⁶⁰ *Id.* App.B.

⁶¹ *Id.* A-6.

⁶² Veja, e.g., Clean Air Act, 42 U.S.C. § 7604; Clean Water Act, 33 U.S.C. § 1365.

⁶³ 2 F. 3d 493 (3^ª Cir. 1993).

casos de “indenização tóxica” – frequentemente proposta em nome de uma classe ou em nome de grande número de pessoas. O pedido típico dos autores é que as ações dos réus causaram dano pessoal e/ou patrimonial, podendo resultar em consideráveis veredictos.⁶⁵ O medo de um veredicto determinando uma indenização vultosa, nesses casos, que pode incluir significativas perdas e danos punitivas, também pode significar grande motivação para uma empresa cumprir com os padrões ambientais.⁶⁶

⁶⁴ E.g. Clean Air Act, 42 U.S.C. § 7604 (d); Clean Water Act, 33 U.S.C. § 1365 (d).

⁶⁵ Em *Atkins v. Harcross Chem. Co.*, (La. Distr. Ct. Orleans Parish, No. 89-2396 (Oct. 17, 1996), o réu, fabricante de pesticidas, alcançou um acordo de U\$ 51,6 milhões com os 3.800 autores. Para uma envolvente descrição de um caso de “indenização tóxica”, veja Jonathan Harr, *A CIVIL ACTION* (1995).

⁶⁶ Exemplos de surpreendentes casos de perdas e danos punitivas são agora abundantes. Por exemplo, um júri em Louisiana recentemente avaliou uma indenização por perdas e danos em U\$ 3,4 bilhões contra 5 réus, incluindo U\$ 2,5 bilhões contra CSX Transportation Inc. O acontecimento que precipitou tal indenização produziu extraordinariamente pouco no sentido de dano físico ou patrimonial. Um vagão transportando elementos químicos incendiou nas proximidades da vizinhança dos autores. A comunidade local teve de evacuar a área, mas o dano patrimonial foi pequeno e as lesões corporais limitaram-se a menores problemas como irritação nos olhos e erupções cutâneas. Veja *NEW ORLEANS TIMES-PICAYUNE*, A1 (Sept. 9, 1997). A Suprema Corte de Louisiana deixou de lado a indenização. Veja *In re New Orleans Train Car Leakage Fire Litigation*, 702 So.2d 677 (La. 1977).